



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

63.01.01.15

AA Nº IN104418

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

SOCIEDADE MACABUENSE DE PÁSSAROS

CPF/CNPJ: 09.283.289/0001-78

Endereço: VL LEOLINDA 19 - USINA - CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

Objeto:

para realização de torneios de passeriformes.

No seguinte local:

CHÁCARA DO SANTANA , S/Nº - VILA NOVA - CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 9 de julho de 2026, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/014060/2025 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Esta autorização não autoriza o funcionamento do estabelecimento no qual são realizados os torneios.
- 2- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA.
- 3- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio de Janeiro, sem emendas ou rasuras.
- 4- Manter o Certificado de Regularidade ao Sistema Confederativo atualizado.
- 5- Manter o ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO atualizado.
- 6- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original, em lugar visível durante os eventos descritos.
- 7- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a

expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado.

8- Os torneios só poderão ser realizados no GALPÃO DO SAMBA na RUA OSMAR MEDEIROS S/Nº LTs 40 E 41 QD 16 JD. AMÉRICA - ITAGUAÍ - RJ CEP. 23810-220. Com as seguintes datas: 2025: Julho: Dias 12, 13, 19, 20, 26 e 27. Agosto: Dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31. Setembro: Dias 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28. Outubro: Dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26. Novembro: Dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 20, 22, 23, 29 e 30. Dezembro: Dias 06, 07, 08, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 27, 28 e 31. 2026: Janeiro: Dias 01, 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31. Fevereiro: Dias 01, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 28. Março: Dias 01, 03, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29. Abril: Dias 03, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 21, 25 e 26. Maio: Dias 01, 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31. Junho: Dias 04, 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28.

9- As espécies que poderão estar presentes no evento são: COLEIRO PAPA-CAPIM (SPOROPHILA CAERULESCENS / NIGRICOLLIS), TRINCA-FERRO (SALTATOR SIMILIS), CANÁRIO DA TERRA (SICALIS FLAVEOLA), BICUDO (ORYZOBORUS MAXIMILIANI), CURIÓ (ORYZOBORUS ANGOLENSIS), TIZIU (VOLATINIA JACARINA) E CHANCHÃO (SPOROPHILA FRONTALIS).

10- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento.

11- Conforme o Plano de Biosseguridade apresentado, este deverá ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização.

12- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do RJ - SEAPPA.

Cleber Ferreira Graça Filho
ID 5136546



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 09 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 09/07/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104194896** e o código CRC **7694D54F**.

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: